

| Áreas científicas obrigatórias |   |      | Áreas científicas optativas |   |      |
|--------------------------------|---|------|-----------------------------|---|------|
| Código                         | Área científica                           | ECTS | Código                      | Área científica                         | ECTS |
| EIS                            | Engenharia Industrial e de Sistemas ..... | 15   | CEP                         | Ciência e Engenharia de Polímeros ..... |      |
| CEP                            | Ciência e Engenharia de Polímeros .....   | 189  |                             |   |      |
| <i>Total</i> .....             |   | 275  |                             |   |      |

Precedências — não existem precedências.

Aprovação final — o aluno tem de obter aprovação em pelo menos 90 % das unidades ECTS, podendo obter os restantes 10 % em unidades curriculares de outros cursos, com aprovação do director de curso, de forma a totalizar as 300 unidades ECTS. As unidades curriculares de outros cursos deverão pertencer às áreas científicas obrigatórias e não superiores a uma por área.

Classificação final — a classificação final é obtida a partir das classificações de cada unidade curricular e das respectivas unidades ECTS de acordo com a fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{\sum_{i=1}^n (Ci \times Ni)}{\sum_{i=1}^n Ci}$$

em que:

*n* é o número de unidades curriculares do plano de estudos, *Ni* é a classificação obtida em cada unidade curricular e *Ci* é o correspondente número de unidades ECTS.

**ANEXO III**

**Plano de transição**

A transição do curso de Engenharia de Polímeros para o novo curso é feita na totalidade no ano lectivo de 2006-2007.

**ANEXO IV**

**Equivalências**

O plano de equivalências será aplicado ao aluno que requerer a transição para o novo plano. Para a organização do plano será considerado o número de unidades ECTS realizadas em cada uma das áreas científicas.

O plano de equivalências será organizado pela direcção de curso para que o aluno atinja pelo menos o número de unidades ECTS previstas para cada uma das áreas científicas.

**Despacho n.º 25 244/2006**

A resolução SU-27/06, de 13 de Março, aprovou a adequação do curso de licenciatura em Direito, agora designado por licenciatura em Direito.

Impõe-se, agora, proceder à aprovação da organização do correspondente plano de estudos.

Assim, sob proposta do conselho académico, determino:

1 — A organização do plano de estudos do curso de licenciatura em Direito (1.º ciclo), ministrado na Universidade do Minho, é a constante do anexo I ao presente despacho.

2 — São igualmente fixados:

- a) Os regimes de precedências e os coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final (anexo II);
- b) O plano de transição do curso de Direito para o novo curso (anexo III);
- c) As tabelas de equivalências e substituição entre unidades curriculares do anterior e do novo curso (anexo IV).

3 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2006-2007.

5 de Setembro de 2006. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

**ANEXO I**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Minho.
- 2 — Unidade orgânica — Escola de Direito.
- 3 — Curso — Direito.
- 4 — Grau ou diploma — licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso — Direito.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 240 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso — oito semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture — não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

| Área científica                     | Sigla     | Créditos     |           |
|-------------------------------------|-----------|--------------|-----------|
|                                     |           | Obrigatórios | Optativos |
| Direito .....                       | D         | 215          |           |
| Economia .....                      | E         | 10           |           |
| Filosofia .....                     | F         | 5            |           |
| Direito e ou Língua Estrangeira ... | D e ou LE |              | 10        |
| <i>Total</i> .....                  |           | 230          | 10        |

10 — Observações — não aplicável.

11 — Plano de estudos:

**Licenciatura em Direito**

**1.º ano curricular**

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares                 | Área científica | Tipo             | Tempo de trabalho (horas) |                            | Créditos | Observações |
|---------------------------------------|-----------------|------------------|---------------------------|----------------------------|----------|-------------|
|                                       |                 |                  | Total                     | Contacto                   |          |             |
| Introdução ao Estudo do Direito ..... | DIR             | Anual .....      | 364                       | 108 (T: 50; TP: 54; OT: 4) | 13       |             |
| História do Direito .....             | DIR             | Anual .....      | 336                       | 108 (T: 52; TP: 52; OT: 4) | 12       |             |
| Direito Constitucional .....          | DIR             | Anual .....      | 392                       | 134 (T: 65; TP: 65; OT: 4) | 14       |             |
| Economia Política .....               | ECON            | 1.º semestre ... | 140                       | 39 (T: 26; PL: 13)         | 5        |             |
| Filosofia Política .....              | FIL             | 1.º semestre ... | 140                       | 54 (T: 28; TP: 24; OT: 2)  | 5        |             |
| Metodologia do Direito .....          | DIR             | 2.º semestre ... | 168                       | 54 (T: 26; TP: 26; OT: 2)  | 6        |             |
| Opção I .....                         | DIR e ou LE     | 2.º semestre ... | 140                       | Quadro n.º 6               | 5        | Optativa.   |

**2.º ano curricular**

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares               | Área científica | Tipo             | Tempo de trabalho (horas) |                            | Créditos | Observações |
|-------------------------------------|-----------------|------------------|---------------------------|----------------------------|----------|-------------|
|                                     |                 |                  | Total                     | Contacto                   |          |             |
| Teoria Geral do Direito Civil ..... | DIR             | Anual .....      | 392                       | 134 (T: 70; TP: 60; OT: 4) | 14       | Optativa.   |
| Direito Administrativo .....        | DIR             | Anual .....      | 392                       | 134 (T: 70; TP: 60; OT: 4) | 14       |             |
| Direito Internacional Público ..... | DIR             | 1.º semestre ... | 224                       | 68 (T: 34; TP: 31; OT: 3)  | 8        |             |
| Finanças Públicas .....             | ECON            | 1.º semestre ... | 140                       | 39 (T: 26; PL: 13)         | 5        |             |
| Direito Comunitário .....           | DIR             | 2.º semestre ... | 196                       | 54 (T: 24; TP: 28; OT: 2)  | 7        |             |
| Direito Fiscal I .....              | DIR             | 2.º semestre ... | 196                       | 54 (T: 24; TP: 28; OT: 2)  | 7        |             |
| Opção II .....                      | DIR e ou LE     | 2.º semestre ... | 140                       | Quadro n.º 7               | 5        |             |

**3.º ano curricular**

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares                         | Área científica | Tipo             | Tempo de trabalho (horas) |                            | Créditos | Observações |
|---|-----------------|------------------|---------------------------|----------------------------|----------|-------------|
|   |                 |                  | Total                     | Contacto                   |          |             |
| Direito das Obrigações .....                  | DIR             | Anual .....      | 392                       | 134 (T: 70; TP: 60; OT: 4) | 14       |             |
| Direito Penal I .....                         | DIR             | Anual .....      | 364                       | 108 (T: 52; TP: 52; OT: 4) | 13       |             |
| Direito Processual Civil — Declaratório ..... | DIR             | Anual .....      | 392                       | 134 (T: 70; TP: 60; OT: 4) | 14       |             |
| Direitos Reais .....                          | DIR             | 1.º semestre ... | 196                       | 54 (T: 26; TP: 26; OT: 2)  | 7        |             |
| Direito Fiscal II .....                       | DIR             | 1.º semestre ... | 168                       | 54 (T: 24; TP: 28; OT: 2)  | 6        |             |
| Direito Processual Administrativo .....       | DIR             | 2.º semestre ... | 168                       | 54 (T: 28; TP: 24; OT: 2)  | 6        |             |

**4.º ano curricular**

QUADRO N.º 5

| Unidades curriculares                    | Área científica | Tipo             | Tempo de trabalho (horas) |                            | Créditos | Observações |
|--|-----------------|------------------|---------------------------|----------------------------|----------|-------------|
|  |                 |                  | Total                     | Contacto                   |          |             |
| Direito Comercial .....                  | DIR             | Anual .....      | 336                       | 108 (T: 52; TP: 52; OT: 4) | 12       |             |
| Direito da Família e Sucessões .....     | DIR             | Anual .....      | 336                       | 108 (T: 55; TP: 49; OT: 4) | 12       |             |
| Direito Penal II .....                   | DIR             | 1.º semestre ... | 140                       | 54 (T: 28; TP: 24; OT: 2)  | 5        |             |
| Direito do Trabalho .....                | DIR             | 1.º semestre ... | 224                       | 68 (T: 32; TP: 33; OT: 3)  | 8        |             |
| Direito Processual Civil — Executivo ... | DIR             | 1.º semestre ... | 140                       | 54 (T: 26; TP: 26; OT: 2)  | 5        |             |
| Direitos Fundamentais .....              | DIR             | 2.º semestre ... | 168                       | 54 (T: 28; TP: 24; OT: 2)  | 6        |             |
| Direito Internacional Privado .....      | DIR             | 2.º semestre ... | 168                       | 54 (T: 26; TP: 26; OT: 2)  | 6        |             |
| Direito Processual Penal .....           | DIR             | 2.º semestre ... | 168                       | 54 (T: 26; TP: 26; OT: 2)  | 6        |             |

**Unidades curriculares optativas do 1.º ano curricular**

QUADRO N.º 6

| Unidades curriculares                       | Área científica | Tipo             | Tempo de trabalho (horas) |                             | Créditos | Observações |
|---|-----------------|------------------|---------------------------|-----------------------------|----------|-------------|
|   |                 |                  | Total                     | Contacto                    |          |             |
| Direito Comparado .....                     | DIR             | 2.º semestre ... | 140                       | 54 (T: 24; TP: 28; OT: 2)   | 5        | Optativa.   |
| Direito das Pessoas .....                   | DIR             | 2.º semestre ... | 140                       | 54 (T: 24; TP: 28; OT: 2)   | 5        | Optativa.   |
| Direito da Organização Administrativa ..... | DIR             | 2.º semestre ... | 140                       | 54 (T: 24; TP: 28; OT: 2)   | 5        | Optativa.   |
| Alemão Jurídico .....                       | LE              | 2.º semestre ... | 140                       | 75 (TP: 45; PL: 15; OT: 15) | 5        | Optativa.   |
| Inglês Jurídico .....                       | LE              | 2.º semestre ... | 140                       | 75 (TP: 60; OT: 15)         | 5        | Optativa.   |

**Unidades curriculares optativas do 2.º ano curricular**

QUADRO N.º 7

| Unidades curriculares                   | Área científica | Tipo             | Tempo de trabalho (horas) |                           | Créditos | Observações |
|---|-----------------|------------------|---------------------------|---------------------------|----------|-------------|
|   |                 |                  | Total                     | Contacto                  |          |             |
| Direito do Ambiente .....               | DIR             | 2.º semestre ... | 140                       | 54 (T: 24; TP: 28; OT: 2) | 5        | Optativa.   |
| Direito da Responsabilidade Civil ..... | DIR             | 2.º semestre ... | 140                       | 54 (T: 24; TP: 28; OT: 2) | 5        | Optativa.   |

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo             | Tempo de trabalho (horas) |                                    | Créditos | Observações |
|-----------------------|-----------------|------------------|---------------------------|------------------------------------|----------|-------------|
|                       |                 |                  | Total                     | Contacto                           |          |             |
| Criminologia .....    | DIR             | 2.º semestre ... | 140                       | 54 (T: 24; TP: 28; OT: 2)          | 5        | Optativa.   |
| Alemão Jurídico ..... | LE              | 2.º semestre ... | 140                       | 75 (T: 15; TP: 30; PL: 15; OT: 15) | 5        | Optativa.   |
| Inglês Jurídico ..... | LE              | 2.º semestre ... | 140                       | 75 (TP: 60; OT: 15)                | 5        | Optativa.   |

**ANEXO II**

Na organização do novo plano de estudos do curso de licenciatura em Direito não está previsto qualquer regime de precedências, nem de coeficientes de ponderação para o cálculo da classificação final. A classificação final do curso de licenciatura em Direito é obtida a partir das classificações de cada unidade curricular e do factor de ponderação das respectivas unidades de crédito, de acordo com a fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{\sum_{i=1}^n C_i N_i}{\sum_{i=1}^n C_i}$$

em que:

- n* é o número de unidades curriculares;
- N<sub>i</sub>* é a classificação obtida em cada unidade curricular;
- C<sub>i</sub>* é o número de unidades de crédito de cada unidade curricular.

**ANEXO III**

**Plano de transição**

1 — O plano de estudos do curso de licenciatura em Direito constante do anexo I entrará em vigor e em funcionamento no ano lectivo de 2006-2007. As regras de transição pretendem implementar na totalidade o novo plano de estudos (PN) em dois anos.

2 — Com a entrada em funcionamento do plano novo (PN) deixarão de funcionar as unidades curriculares do 1.º, 2.º e 3.º anos curriculares do plano antigo (PA).

3 — Para os alunos do curso de licenciatura em Direito que se inscrevam no ano lectivo 2006-2007, entram em funcionamento o 1.º, o 2.º e o 3.º anos curriculares do plano novo (PN).

4 — Os alunos do actual curso de licenciatura em Direito (PA) que transitarem para o 4.º e 5.º anos no ano lectivo de 2006-2007 completarão o curso com as unidades curriculares constantes do respectivo plano de estudos.

5 — Transita, em definitivo, para o novo plano de estudos, o aluno que tiver reprovado no 4.º ano curricular do actual plano de estudos (PA) no ano lectivo 2006-2007.

6 — Para os alunos do 5.º ano que se encontrarem inscritos no curso segundo o plano actual (PA) no ano lectivo 2006-2007 e não obtiverem aproveitamento nas unidades curriculares correspondentes, poderão realizá-las por exame nos dois anos lectivos seguintes ou frequentar as unidades curriculares do novo plano de estudos (PN) equivalentes ou de substituição.

7 — Tendo em conta o disposto no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, entendeu-se manter a coexistência entre a nova organização de estudos e a anterior durante dois anos lectivos, porque no caso excepcional do curso de licenciatura em Direito revela-se necessário tutelar as seguintes situações:

- a) Aguardar a definição legal dos requisitos para o exercício das profissões forenses;
- b) Permitir uma transição mais ponderada entre os dois planos, evitando-se a implementação demasiado brusca do novo plano de estudos na sua totalidade (PN), que poderia provocar alguma instabilidade e incompreensão por parte dos alunos finalistas do actual plano de estudos (PA) (pois, de outro modo, no ano lectivo 2006-2007 concluiriam a licenciatura em simultâneo alunos do PA e do PN);
- c) Permitir que só haja licenciados do novo plano de estudos (PN) no ano lectivo seguinte ao da adequação a Bolonha;
- d) Proporcionar à Escola de Direito mais um ano lectivo para preparar a apresentação de novas propostas de formação pós-graduada de 2.º ciclo.

**Plano de transição**

| Inscrição em 2006-2007 | Plano de estudos aplicável |             |             |               |               |
|------------------------|----------------------------|-------------|-------------|---------------|---------------|
|                        | 1.º ano                    | 2.º ano     | 3.º ano     | 4.º ano       | 5.º ano       |
| 1.º ano .....          | Plano novo.                | Plano novo. | Plano novo. | Plano novo.   | Plano actual. |
| 2.º ano .....          | (*)                        | Plano novo. | Plano novo. | Plano novo.   |               |
| 3.º ano .....          | (*)                        | (*)         | Plano novo. | Plano novo.   |               |
| 4.º ano .....          | (*)                        | (*)         | (*)         | Plano actual. |               |
| 5.º ano .....          | (*)                        | (*)         | (*)         | (*)           |               |

(\*) Ano com aproveitamento pelo antigo plano de estudos.

**ANEXO IV**

**Tabela I**

**Tabela de equivalências**

| Plano antigo                                    | Plano novo                                 |
|---|--|
| Introdução ao Estudo do Direito (1.º ano) ..... | Introdução ao Estudo do Direito (1.º ano). |
| História do Direito (1.º ano) .....             | História do Direito (1.º ano).             |
| Direito Constitucional (1.º ano) .....          | Direito Constitucional (1.º ano).          |
| Economia Política (1.º ano) .....               | Economia Política (1.º ano).               |
| Filosofia Política (1.º ano) .....              | Opção I (1.º ano).                         |
| Metodologia do Direito (1.º ano) .....          | Filosofia Política (1.º ano).              |
| Teoria Geral do Direito Civil (2.º ano) .....   | Metodologia do Direito (1.º ano).          |
| Direito Administrativo (2.º ano) .....          | Teoria Geral do Direito Civil (2.º ano).   |
| Direito Internacional Público (2.º ano) .....   | Direito Administrativo (2.º ano).          |
|   | Direito Internacional Público (2.º ano).   |
|   | Opção II (2.º ano).                        |

| Plano antigo  | Plano novo   |
|---|--|
| Direitos Fundamentais (2.º ano) .....                   | Direitos Fundamentais (4.º ano).                   |
| Finanças Públicas (2.º ano) .....                       | Finanças Públicas (2.º ano).                       |
| Direito Comunitário I (2.º ano) .....                   | Direito Comunitário (2.º ano).                     |
| Direito das Obrigações (3.º ano) .....                  | Direito das Obrigações (3.º ano).                  |
| Direito Penal I (3.º ano) .....                         | Direito Penal I (3.º ano).                         |
| Direito Processual Civil — Declaratório (3.º ano) ..... | Direito Processual Civil — Declaratório (3.º ano). |
| Direitos Reais (3.º ano) .....                          | Direitos Reais (3.º ano).                          |
| Direito Fiscal — Parte Geral (3.º ano) .....            | Direito Fiscal I (2.º ano).                        |
| Direito Processual Administrativo (3.º ano) .....       | Direito Processual Administrativo (3.º ano).       |
| Direito Comercial (4.º ano) .....                       | Direito Comercial (4.º ano).                       |
| Direito da Família e Sucessões (4.º ano) .....          | Direito da Família e das Sucessões (4.º ano).      |
| Direito Penal II (4.º ano) .....                        | Direito Penal II (4.º ano).                        |
| Direito do Trabalho (4.º ano) .....                     | Direito do Trabalho (4.º ano).                     |
| Direito Processual Civil — Executivo (4.º ano) .....    | Direito Processual Civil — Executivo (4.º ano).    |
| Direito Fiscal — Parte Especial (4.º ano) .....         | Direito Fiscal II (3.º ano).                       |
| Direito Processual Penal (4.º ano) .....                | Direito Processual Penal (4.º ano).                |
| Direito Internacional Privado (5.º ano) .....           | Direito Internacional Privado (4.º ano).           |

Tabela II

Tabela de substituição

| Plano antigo                         | Plano novo |
|--------------------------------------|------------|
| Informática Jurídica (4.º ano) ..... | Opção.     |
| Contabilidade (5.º ano) .....        | Opção.     |

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

#### Despacho (extracto) n.º 25 245/2006

Por despacho de 21 de Novembro de 2006 do director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, proferido por delegação de competências, foi autorizada a equiparação a bolseiro, sem vencimento, no estrangeiro à Doutora Ana Maria Mão-de-Ferro Martinho, professora auxiliar, durante o período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2007.

21 de Novembro de 2006. — O Director, *João Sáágua*.

### Faculdade de Economia

#### Despacho (extracto) n.º 25 246/2006

Foi ao licenciado Carlos Manuel Robalo Marques rescindido o contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 36.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (Estatuto da Carreira Docente Universitária), com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 392/96, de 22 de Novembro, como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial, 40 %, da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, por despacho de 25 de Outubro de 2006 do reitor da UNL. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

#### Despacho (extracto) n.º 25 247/2006

Por despacho de 8 de Novembro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, a licenciada Maria Manuel Cruzeiro Seabra da Costa foi contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial, 50 %, a partir de 1 de Setembro de 2006, por seis meses. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

#### Despacho (extracto) n.º 25 248/2006

Por despacho de 17 de Novembro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, o mestre José Afonso de Carvalho Tavares Faias foi contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, em regime de tempo parcial, 30 %, a partir de 8 de Setembro de 2006, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

#### Despacho (extracto) n.º 25 249/2006

Por despacho de 17 de Novembro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, o mestre António Miguel Pinto de Oliveira Rua foi contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, em regime de tempo parcial, 50 %, a partir de 1 de Setembro de 2006, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

#### Despacho (extracto) n.º 25 250/2006

Por despacho de 17 de Novembro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, a licenciada Helena Eduarda Rodrigues Peres foi contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, em regime de tempo parcial, 30 %, a partir de 1 de Setembro de 2006, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

#### Despacho (extracto) n.º 25 251/2006

Por despacho de 17 de Novembro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, o licenciado António dos Santos Almeida foi contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, em regime de tempo parcial, 50 %, a partir de 1 de Setembro de 2006, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.